



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 19, DE 06 SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Canapi os seguintes membros:

§ 1º REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Zaquel Ângelo da Silva – Titular
- b) John Leno Ferro Marques – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação

- a) Fabiana de Melo Brandão Lima – Titular
- b) Silvan Alves da Silva – Suplente

III - Representantes dos Trabalhadores de Saúde

- a) Erik David Souza da Silva – Titular
- b) Rayane Soares da Silva – Suplente
- c) Angelina Maria Pereira Barbosa – Titular
- d) Rosiane Alves Brandão Carvalho – Suplente

§ 2º REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I - Representante da igreja Católica

- a) Izael Guimarães – Titular
- b) José Adriano Ferreira da Silva – Suplente

II - Representante da Igreja Evangélica

- a) Valdeci Santos Sirqueira – Titular
- b) Maria Auxiliadora da Silva – Suplente



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

- a) Camila Raysa da Paz Brandão Oliveira – Titular
- b) Madson Paulino de Oliveira Brandão – Suplente

IV - Representante de Associação de Moradores

- a) Maria Jaine de Freitas – Titular
- b) Mário Melo de Lima – Suplente

§ 3º COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Presidente

- a) Zaqueu Ângelo da Silva

II - Vice – Presidente

- a) Valdeci dos Santos Siqueira

III - 1º Secretário

- a) Izael Guimarães

IV - 2º Secretário

- a) José Adriano Ferreira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 06 de setembro de 2017.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal, de Canapi